



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 442/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

Revoga Portaria e Nomeia os Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em conformidade aos Termos da Lei Municipal Nº 842/2017.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 842/17, **NOMEIA** os Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial:

Art. 1º – Ficam nomeados para atuarem na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucunduva, os seguintes servidores titulares:

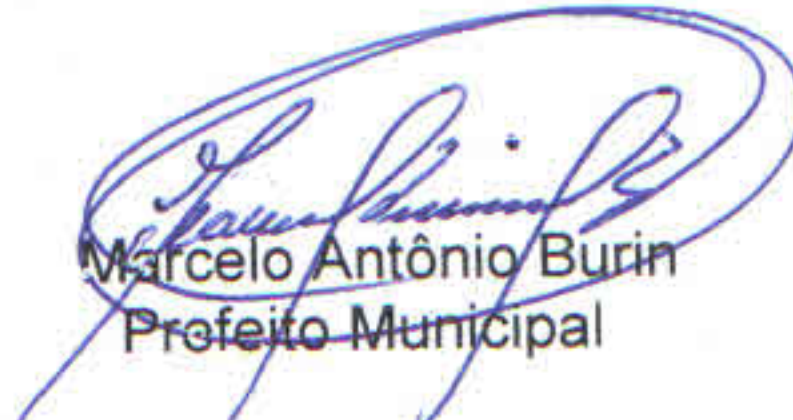
- José Oneide de Almeida – Presidente;
- Marcio Rogério Vargas – Titular; e
- Alexandro Fronza Garbin – Titular.

Como suplentes ficam nomeados, pela ordem, os seguintes servidores: Iraci Teresinha Balsan, Letyane Patta de Souza e Gladis Klaus.

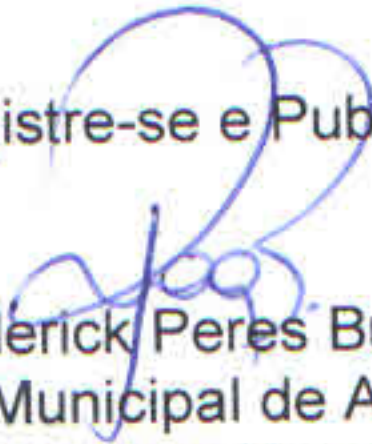
Art. 2º Ficam revogados os Decreto nº 318/2017, de 23 de agosto de 2017 e Decreto nº 383/2018, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 02 de Maio de 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos